



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
003/2013 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA  
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA LTDA. PARA SERVIÇOS  
GERAIS E DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **DANIELLE BATISTA MACHADO**, portadora do RG nº. 2002010313386 SSP/CE, CPF/MF nº. 017.839.923-01, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.
- b) reajuste do valor do contrato em virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte;
- c) Repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva 2015/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica atualizado o valor do contrato em virtude das alíneas a, b, c da Cláusula Primeira conforme a tabela abaixo:

| Valor atualmente praticado (mensal) | Novo valor consolidado (mensal) |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| R\$448.944,63                       | R\$ 491.403,96                  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em 12 (doze) meses, com início em 19 de agosto de 2015 e término em 18 de agosto de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor mensal do contrato para o período é de R\$-491.403,96 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 0212212976856, 0212212976857, 0212212976858, 0212212975225;
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 339037

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.


Belém, 13 de agosto de 2015.


  
ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO  
Secretário de Administração.

  
DANIELLE BATISTA MACHADO

Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Testemunhas:

  
CPF: 744.380.653-34

  
CPF: 004.054.412-58

